

Processo n.: @REP 20/00662697

Assunto: Representação - Comunicação à Ouvidoria n. 1809/2020 - acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 128/2020 - registro de preços para execução de levantamentos topográficos planialtimétricos para diversas ruas do município

Interessada: GEO7 Engenharia Ambiental e Florestal Ltda.

Procuradora: Priscila Consani das Mercês Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1186/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Representação, por não estar presente o interesse da Administração Pública e em razão do não atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no inciso II, § 1º, do art. 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, ao Representado e à procuradora constituída nos autos.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 16/12/2020 - Extraordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC